



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V **LEI COMPLEMENTAR Nº 51/2012**

Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal - **Empregos de Provimento Permanente, mediante concurso público.**

TABELA A – Empregos de Professor da Educação Básica I – PEB I **(Art. 10, I, “a”, da Lei Complementar nº 51/2012)**

Denominação do Emprego	Empregos Existentes	Empregos Ocupados	Empregos Vagos	Empregos Criados ou Extintos por esta Lei		Total de Empregos Existentes	Valor/Aula R\$	Atribuições	Requisitos Mínimos p/ Provimento Emprego
				Criados	Extintos				
Professor Titular da Educação Infantil	05	03	02	00	02	03	13,94	Anexo I	Art. 20, inc. I
Professor Assistente da Educação Infantil	00	00	00	02	00	02	13,94	Anexo I	Art. 20, inc. I
Professor Titular do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	08	08	00	00	00	08	13,94	Anexo I	Art. 20, inc. I
Professor Assistente do Ensino Fundamental – 2º Ano	00	00	00	01	00	01	13,94	Anexo I	Art. 20, inc. I



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA B – Empregos de Professor da Educação Básica II – PEB II
(Art. 10, I, “b”, da Lei Complementar nº 51/2012)

Denominação da Disciplina	Empregos Existentes	Empregos Ocupados	Empregos Vagos	Empregos Criados ou Extintos por esta Lei		Total de Empregos Existentes	Valor/Aula R\$	Atribuições	Requisitos Mínimos p/ Provimento Emprego
				Criados	Extintos				
Língua Portuguesa	01	01	00	00	00	01	13,94	Anexo I	Art. 20, inc. II
Inglês	01	01	00	00	00	01	13,94	Anexo I	Art. 20, inc. II
Leitura e Produção de Texto	01	00	01	00	00	01	13,94	Anexo I	Art. 20, inc. II
Matemática	01	01	00	00	00	01	13,94	Anexo I	Art. 20, inc. II
Geometria	01	00	01	00	00	01	13,94	Anexo I	Art. 20, inc. II
Ciências Físicas e Biológicas	01	01	00	00	00	01	13,94	Anexo I	Art. 20, inc. II
Educação Física	01	01	00	01	00	02	13,94	Anexo I	Art. 20, inc. II
Arte	01	00	01	00	00	01	13,94	Anexo I	Art. 20, inc. II
História	01	01	00	00	00	01	13,94	Anexo I	Art. 20, inc. II
Geografia	01	01	00	00	00	01	13,94	Anexo I	Art. 20, inc. II
Informática	01	00	01	00	00	01	13,94	Anexo I	Art. 20, inc. II



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

**TABELA C – Empregos da Equipe de Apoio Pedagógico
(Art. 10, II, “a”, da Lei Complementar nº 51/2012)**

Denominação do Emprego	Empregos Existentes	Empregos Ocupados	Empregos Vagos	Empregos Criados ou Extintos por esta Lei		Total de Empregos Existentes	Referência Salarial	Carga Horária Semanal	Atribuições	Requisitos Mínimos p/ Provimento Emprego
				Criados	Extintos					
Diretor de Escola da Educação Infantil	00	00	00	01	00	01	50	40 h	Anexo I	Art. 21, inc. I
Diretor de Escola do Ensino Fundamental	00	00	00	01	00	01	50	40 h	Anexo I	Art. 21, inc. I
Assistente de Planejamento Pedagógico	01	01	00	00	00	01	46	40 h	Anexo I	Art. 21, inc. II

Trabiju, 28 de fevereiro de 2012.

Maurílio Tavoni Júnior
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária Municipal



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI **LEI COMPLEMENTAR nº 51/2012**

Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal - **Empregos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal**

TABELA A – Empregos da Equipe de Apoio Pedagógico
(Art. 10, II, “b”, da Lei Complementar nº 51/2012)

Denominação do Emprego	Empregos Existentes	Empregos Ocupados	Empregos Vagos	Empregos Criados ou Extintos por esta Lei		Total de Empregos Existentes	Referência Salarial	Carga Horária Semanal	Atribuições	Requisitos Mínimos p/ Provimento Emprego
				Criados	Extintos					
Diretor do Departamento Municipal de Educação	01	01	00	00	00	01	57	40 h	Anexo I	Art. 22, inc. I
Orientador Pedagógico da Educação Infantil	00	00	00	01	00	01	46	40 h	Anexo I	Art. 22, inc. II
Orientador Pedagógico do Ensino Fundamental	00	00	00	01	00	01	46	40 h	Anexo I	Art. 22, inc. II

Trabiju, 28 de fevereiro de 2012.

Maurílio Tavoni Júnior
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária Municipal



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

LEI COMPLEMENTAR nº 51/2012

Quadro de Funções Gratificadas/Postos de Trabalhos do Magistério Público Municipal

**TABELA A – Funções Gratificadas da Equipe de Apoio Pedagógico
(Art. 10, II, “c”, da Lei Complementar nº 51/2012)**

Denominação da Função	Função Existente	Função Ocupada	Função Vaga	Funções Criadas ou Extintas por esta Lei		Total de Funções Existentes	Referência Salarial - Gratificação	Carga Horária Semanal	Atribuições	Requisitos Mínimos p/ Provimento da Função
				Criadas	Extintas					
Vice-Diretor de Escola da Educação Infantil	00	00	00	01	00	01	47	40 h	Anexo I	Art. 23, I, c/c art. 29, § 1º, “a”
Vice-Diretor de Escola do Ensino Fundamental	00	00	00	01	00	01	47	40 h	Anexo I	Art. 23, I, c/c art. 29, § 1º, “a”
Coordenador Pedagógico da Educação Infantil	00	00	00	01	00	01	45	30 h	Anexo I	Art. 23, inciso II
Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	00	00	00	01	00	01	45	30 h	Anexo I	Art. 23, inciso II
Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental – Anos/Séries Finais	00	00	00	01	00	01	45	30 h	Anexo I	Art. 23, inciso II

Trabiju, 28 de fevereiro de 2012.

Maurílio Tavoni Júnior
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária Municipal